

REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS
"Famtour Especial Serra Gaúcha"

1. CAMPANHA DE INCENTIVO

Esta Campanha é desenvolvida pelas unidades de negócio **TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.916.590/0001-25**, com sede na Rua das Esmeraldas, 395 – 1º andar – na Cidade de Santo André/SP e **VISUAL TURISMO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.541.841/0001-06**, com sede na Rua das Figueiras, 501 – 1º andar – salas 11 a 15 – na Cidade de Santo André/SP ("REALIZADORAS") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço das **REALIZADORAS**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular a venda e a emissão de transfer, hospedagem, passeios, locação de casa VHC e outros serviços prestados pelas Unidades de Negócios ("REALIZADORAS") no destino Serra Gaúcha (Gramado e Canela), por meio das plataformas NaTREND e/ou VisualNATREND.

1.2. Resumo Geral desta Campanha:

Período da Campanha	Início			Fim		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
	01	JUNHO	2021	15	SETEMBRO	2021
Período de Check-in:	Até 30 de junho de 2022					
Divulgação dos Resultados	Até 30 (trinta) dias do encerramento do Período de Participação da Campanha.					
Entrega do (s) prêmio(s)	Viagem prevista para Novembro/21, sujeita à alteração					
Premiação	PRÊMIO	DESCRIÇÃO		CONDIÇÕES APLICÁVEIS		
	<p align="center"><u>10 (dez) primeiros colocados:</u></p> <p>01 (uma) vaga para cada um no Famtour* Especial Serra Gaúcha</p> <p align="center"><u>Bônus – 03 (três) primeiros colocados:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> 1º lugar – 1 Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 128GB (Cor conforme disponibilidade em estoque - O ganhador não poderá optar pela cor desejada) 2º lugar – 1 Smart TV Crystal UHD 4K LED 55" Samsung (Bivolt) 3º lugar – 1 Adegua Climatizada Brastemp com espaço para armazenamento de 12 Garrafas (Cor conforme disponibilidade em estoque - O ganhador não poderá optar pela cor desejada. A voltagem de acordo com a localidade do ganhador) <p>(*) Viagem prevista para novembro/21, sujeita à alteração. As agências premiadas terão 1 (um) lugar no Famtour que inclui: viagem completa para a Serra Gaúcha, com aéreo saindo do aeroporto de origem de cada ganhador, serviços e hotel. O, Seguro Viagem, consumo de bebidas e extras, não estão inclusos na premiação.</p>	<p>As 10 (dez) agências de viagem que mais pontuarem garantem* uma vaga neste Famtour!</p> <p align="center"><u>Alta temporada**</u></p> <p>Serviços e Passeios Brocker Turismo: R\$1,00 = 5 pontos</p> <p>Wyndham Hotels: R\$ 1,00 = 4 pontos VHC e Rede Laghetto: R\$ 1,00 = 2 pontos Demais Hotéis: R\$ 1,00 = 1 ponto</p> <p align="center"><u>Baixa temporada***</u></p> <p>Serviços e Passeios Brocker Turismo: R\$1,00 = 10 pontos</p> <p>Wyndham Hotels: R\$ 1,00 = 8 pontos VHC e Rede Laghetto: R\$ 1,00 = 4 pontos Demais Hotéis: R\$ 1,00 = 2 pontos</p> <p>E mais, os 3 primeiros colocados também garantem prêmios!</p> <p>(*) Participação condicionada a emissão mínima de 10 produtos para a Serra Gaúcha por agência de viagem</p> <p>(**) Alta Temporada (Embarques em julho, Feriados e Natal Luz – 28.10.21 a 30.01.22)</p> <p>(***) Baixa Temporada (Todos períodos, exceto alta temporada acima citada)</p> <p>Em caso de empate, a agência de viagens que mais vender em quantidade de reservas será a ganhadora.</p> <p>Famtour: Viagem de Familiarização e Capacitação</p>		<p>A taxa de embarque não está inclusa no prêmio e será paga pela agência ganhadora. A contratação do seguro viagem é recomendada (Nacional Top Covid-19 – Venda com limite de idade até 60 anos R\$ 22/dia, Nacional Top Covid-19 – Venda com limite de idade de 61 a 70 anos R\$ 33/dia e Nacional Top Covid-19 – Venda com limite de idade 71 a 80 anos R\$ 44/dia - valores sujeitos à alteração, dependendo da tabela de valores vigentes da seguradora no momento da contratação), porém opcional, não está inclusa no prêmio e será paga pela agência ganhadora. Não estão incluídos na viagem, e serão de responsabilidade exclusiva do contemplado, todas as demais despesas a serem efetuadas, incluindo, mas não se limitando a custos de: bebidas (alcoólicas e não alcoólicas), despesas com documentos (passaporte e visto, se necessário), despesas extras de caráter pessoal, como telefone, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem no transporte aéreo. O contemplado deverá agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação de seu país e do país visitado, não se responsabilizando as REALIZADORAS por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.</p> <p>Também não será de responsabilidade das REALIZADORAS qualquer dano que o Participante contemplado possa vir a causar durante a viagem, respondendo o mesmo, cível e criminalmente, ainda que dentro ou fora da legislação do país visitado. Ainda, é de inteira responsabilidade do contemplado a expedição de todos os documentos porventura necessários para a viagem, tais como passaporte, vistos, autorizações, etc. A falta de tais documentos e/ou eventuais atrasos em sua respectiva expedição, não geram a obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio pelas REALIZADORAS. A eventual negativa do contemplado em adentrar ao país de destino, não gera qualquer responsabilidade e/ou obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio pelas REALIZADORAS.</p>		

		O tipo de acomodação será individual (SGL Standard).
Público-Alvo	Campanha destinada a(o) (válido para o item que esteja assinalado com "x"): [X] Esta Campanha é destinada às AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros das REALIZADORAS), por intermédio dos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das AGÊNCIAS DE VIAGENS)	
Participantes	<p>Condições:</p> <p>1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas das REALIZADORAS durante o período de vigência desta Campanha.</p> <p>2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis perdem o direito à premiação da Campanha.</p> <p>3) Caso esta Campanha seja destinada às AGÊNCIAS DE VIAGENS, o convite para participação no famtour será realizado em nome da pessoa jurídica participante cabendo ao administrador da agência informar os dados do AGENTE DE VIAGENS participante (pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que seja funcionário da AGÊNCIA DE VIAGENS) em tempo hábil.</p> <p>4) AGÊNCIAS DE VIAGENS que forem descadastradas das REALIZADORAS não podem participar desta Campanha. Da mesma forma, Agências de Viagens que possuam pendências financeiras perante às REALIZADORAS não são elegíveis a participar desta Campanha.</p>	
Território e Dúvidas	<p>5) As REALIZADORAS definem como participantes desta campanha as agências de todos os mercados.</p> <p>Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhasb2b@cvccorp.com.br</p>	
Condições Especiais	<p>Para esta Campanha, os Participantes deverão observar, ainda, as seguintes condições especiais (válido para os itens que estejam assinalados com "x"):</p> <p>[x] Participação condicionada à emissão de no mínimo 10 produtos por agência, sendo eles transfer, hospedagem, passeios e/ou locação de casa VHC para o destino Serra Gaúcha (Gramado e Canela), reservadas e emitidas através das plataformas NaTREND e/ou VisualNATREND, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2;</p> <p>[x] As vendas das agências cadastradas nas bases LOT e GLOBAL TREND não são elegíveis e não serão contabilizadas na apuração.</p>	

2. MECÂNICA

2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em https://b2b.cvccorp.com.br/comunicados/2021/0527_b2b_famtour_serras_gauchas.htm

2.2. Serviços elegíveis: Serão válidos para esta Campanha emissões de transfer, hospedagem, passeios e/ou locação de casa VHC, reservados e emitidos diretamente por meio das plataformas NaTREND e/ou VisualNATREND.
Destino: Serra Gaúcha (Gramado e Canela)

2.3. Serviços inelegíveis: Não serão considerados válidos para fins desta Campanha as emissões de transfer, hospedagem, passeios e/ou locação de casa VHC realizadas por meio de outra plataforma.

2.3.1. Serviços cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará as **REALIZADORAS** de quaisquer responsabilidades civis

ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo.

3.2. Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

3.3. Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pelas **REALIZADORAS**, de sua imagem, nome, e voz, até 31 de janeiro de 2022, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para

tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

- 3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações às **REALIZADORAS** bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.
- 3.5. Esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e as **REALIZADORAS**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.
- 3.6. As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.
- 3.7. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.
- 3.8. As **REALIZADORAS** não se responsabilizam pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.
- 3.9. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

- 3.10. As **REALIZADORAS** tratam os dados pessoais obtidos em nome do(s) prestador(es) de Serviços elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pelas **REALIZADORAS** nesta Campanha estão disciplinadas nas Políticas de Privacidade das **REALIZADORAS**, disponível nos links <https://new.trendviagens.com.br/privacidade/> e <https://www.visualturismo.com.br/privacidade/>, bem como na Política de Privacidade dos Parceiros disponíveis em <https://brockerturismo.com.br/politica-de-privacidade>, <https://www.wyndhamhotels.com/pt-br/about-us/privacy-notice>, <https://vhchospitality.com/privacy.php>.
- 3.11. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação das **REALIZADORAS**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- 3.12. Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pelas **REALIZADORAS**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.
- 3.13. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, as **REALIZADORAS** poderão finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.
- 3.14. Elege-se o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.